



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/CGIMP/DIRPE/FNDE Nº 01/09

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria especializada na área de infra-estrutura, com vistas a orientar e apoiar a implementação dos convênios celebrados, a partir e de acordo com as demandas, oriundas dos 1.827 municípios priorizados e das 159 grandes cidades que desenvolveram o Plano de Ações Articuladas (PAR) - PDE/ MEC, em consonância com o decreto nº 6.094/2007, prestando apoio técnico especializado à equipe do FNDE, a fim de propor melhorias nos métodos de execução dos projetos de construção, reforma e ampliação, e, de aquisição de equipamentos para escolas, no âmbito dos convênios do PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

Atividade 4.2.8 - Apoiar as secretarias municipais e estaduais de educação na implantação das sistemáticas e no monitoramento da composição infra-estrutural das escolas (construções, adequações, manutenção, conservação e aquisições de equipamentos/mobiliários).

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizando a oferta de educação básica de qualidade, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, com o propósito de mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, nos procedimentos de controle da execução dos seus projetos. Somente com sistemas adequados será possível imprimir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para monitorar o grande número de convênios, cujos objetos são voltados para a melhoria, adequação e ampliação da rede física educacional dos Estados e municípios brasileiros.

4. Número de vagas:

12 (doze) vagas.

5. Atividades que deverão ser executadas:

5.1. Transferir o conhecimento e orientar as secretarias de educação, dos estados e municípios, visando a garantir o cumprimento dos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário necessários e abrangidos pelo Convênio de Repasse de Recursos Federais celebrados com o FNDE no âmbito do PAR.

5.2 – Levantar os dados relativos às obras, com vistas a propiciar a correta alimentação do sistema SIMEC, e em especial, as informações relativas ao Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC – Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação.

5.3. Desenvolver metodologia com vistas a implementação da estratégia de monitoramento, análise, suporte e vistorias das obras registradas no SIMEC, com a finalidade de verificar a correta adequação do Conveniente às diretrizes do FNDE.

5.4. Elaborar documento diagnóstico relatando os problemas de execução encontrados nas projetos/obras e indicando as correções julgadas pertinentes.

5.5. Analisar as demandas técnicas de adequação de projetos e seus respectivos orçamentos.

6. Produtos ou resultados previstos / cronograma de entrega:

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
<p>Documento técnico n° 01 contendo a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 27 (vinte e sete) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 27 (vinte e sete) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento.</p>	20/11/2009
<p>Documento técnico n° 02, contendo a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 33 (trinta e três) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 33 (trinta e três) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento. Ressalta-se que as escolas poderão ser diversas ou não das analisadas no Documento técnico n° 01, dependendo da execução de cada uma.</p>	29/01/2010
<p>Documento técnico n° 03, contendo a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a e consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 25 (vinte e cinco) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 25 (vinte e cinco) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento. Ressalta-se que as escolas poderão ser diversas ou não das analisadas nos Documentos técnicos anteriores, dependendo da execução de cada uma.</p>	19/03/2010

<p>Documento técnico nº 04, contendo a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 37 (trinta e sete) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 37 (trinta e sete) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento. Ressalta-se que as escolas poderão ser diversas ou não das analisadas nos Documentos técnicos anteriores, dependendo da execução de cada uma.</p>	<p>28/05/2010</p>
<p>Documento técnico nº 05, contendo, a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 23 (vinte e três) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 23 (vinte e três) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento. Ressalta-se que as escolas poderão ser diversas ou não das analisadas nos Documentos técnicos anteriores, dependendo da execução de cada uma.</p>	<p>16/07/2010</p>
<p>Documento técnico nº 06, contendo, a partir das orientações para atendimento aos padrões técnicos na execução de obras de construção, reforma e ampliação de escolas, tanto quanto na manutenção de procedimentos de aquisição de equipamentos/mobiliário a consolidação das avaliações técnicas pós-vistoria do monitoramento das ações e providências de pelo menos 35 (trinta e cinco) obras, definidas para o consultor, pela Coordenação - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP. O produto deverá conter a consolidação detalhada e conclusiva das informações fornecidas pelos Convenentes, referentes ao cumprimento das ações e providências de adequação do Objeto do Convênio, ou seja, das 35 (trinta e cinco) obras, com o uso do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC e especificação da estratégia de monitoramento. Ressalta-se que as escolas poderão ser diversas ou não das analisadas nos Documentos técnicos anteriores, dependendo da execução de cada uma.</p>	<p>30/09/2010</p>

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação acadêmica:

Curso superior completo na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional no CREA.

b. Experiência

Experiência de 04 (quatro) anos no acompanhamento ou execução de obras civis, preferencialmente na Administração Pública. A experiência deverá ser comprovada com a apresentação de documentos tais como: contrato de trabalho, registro em CTPS ou documentos equivalentes.

Será critério de desempate a experiência com obras públicas

b.1. Período da experiência em meses: 48 (quarenta e oito) meses

b.2. Ter disponibilidade para viajar

8. Vigência do contrato:

Início: 01/10/2009

Fim: 30/09/2010

Brasília, 12 de agosto de 2009.

*Erinaldo Vítório
Coordenador da CGIMP*

Assinatura: _____